155

Folha n.º 01 do proc. n.º 500 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ~~01 - PL~~ 01-0500/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 04 JUN 1997
Constituição e Justiça; Pol. Jur., Merc. e M.A.; Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Concede remissão de créditos tributários que especifica, referentes a parcela do IPTU, ano 1992 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam remitidas as parcelas dos créditos constituídos ou a serem constituídos com fundamento em obrigações tributárias constantes dos artigos 7º e 27, da Lei nº 6.989/66, com a redação dada pela Lei nº 11.152/91, que excederem o valor resultante da aplicação da alíquota de 0,20%.

Parágrafo único - A remissão de que trata este artigo alcança também os créditos objeto de execução fiscal.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 1997.

Domingos Dissei 272

Arselino Tatto 155

José Índio Ferreira do Nascimento NGF

Bancada do P.S.D.B.

SEÇÃO DE REVISÃO
04 JUN 1997
-DT. 10-

mfg/127/97/iptu92